



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº. 1859 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre “ALTERAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.557, de 28 de Novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada Área de Proteção Ambiental Municipal da Comunidade da Árvore Bonita, estabelecida sua área, os seus objetivos e os seus limites, sendo o gestor desta APA – Área de Proteção Ambiental o Município de Divino MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 1.557, de 28 de Novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de Janeiro de 2014.

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 30/01/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
[Assinatura]
Ass. do responsável